



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO 01/2022**

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

**Prezada Senhora,**

Solicitamos autorização para contratação de um profissional de Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 8 horas.

**JUSTIFICATIVA**

O Município tem funções a desempenhar dentre elas o Programa de inseminação artificial do município programa qual se exige o RT, Projeto de Controle Populacional que foi deferido pelo CRMV da Plenária de 25/04/2022, e ainda O Projeto de Controle Populacional de Mutirão que o Município foi contemplado, necessitando do item acima, pois segundo o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR) publicou no Diário Oficial da União desta quinta-feira (10/01) a **Resolução 1/2019**, que normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais – mutirões – e programas de esterilização cirúrgica com finalidade de controle populacional. A resolução já está em vigor e os programas em andamento têm o prazo de 180 dias para adaptação.

A regulamentação inova em vários aspectos com o objetivo de garantir a segurança dos animais atendidos e contribuir de maneira efetiva para o controle populacional no Paraná. Entre as novidades está a obrigatoriedade de vincular as ações a uma entidade ou instituição de utilidade pública, faculdade de medicina veterinária ou órgão público; medida esta que visa evitar a concorrência desleal.

Outro ponto importante é que o programa deve estar associado a campanhas de educação sanitária, bem-estar animal e de guarda responsável que propiciem ao público noções básicas de cuidado e respeito aos animais. Para isso, torna-se imprescindível incluir informações sobre vacinação, higiene, alimentação, zoonoses, importância do acompanhamento médico-veterinário e ciência.

Mantém-se a **necessidade de o projeto ser elaborado por médico veterinário**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

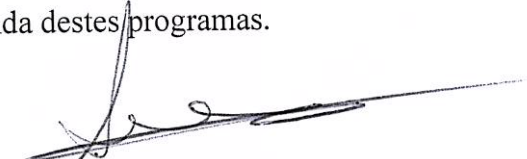
responsável técnico devidamente registrado e com ART específica para a ação pontual ou pelo período vigente do programa homologada no CRMV-PR. Para ser aprovado, o

projeto deverá contemplar as informações contidas na normativa e ser encaminhado com antecedência mínima de 60 dias do início da sua execução.

O RT também será encarregado de elaborar um relatório final, no prazo máximo de 60 dias da finalização das atividades, contendo dados de identificação e condições do animal atendido, número de procedimentos realizados, descrição de intercorrências, dentre outros pontos definidos no documento. O município tem o dever de zelar por todo convenio firmado com estado federação e outros pois este em especial com a SEDEST já em andamento é de importância extrema manter todas as contrapartidas de responsabilidade para evitar prejuízo na execução deste programa, e já como previamente comunicado pelo estado caso haver intercorrências por responsabilidade do município a SECRETARIA DE ESTADO poderá converter também sanções em outros convênios em tramitação, trazendo prejuízos relevantes ao desenvolvimento em diversas ações. Diante disso consideramos grandemente importante a permanência de mantermos a contratação do profissional veterinário(a) mesmo que em forma de contrato até que o município trabalhe o processo de concurso para suprir a contratação definitiva no quadro.

Ressaltamos ainda, a necessidade da RT, para o Programa de Inseminação Artificial que está implantado no Município, havendo a necessidade para a continuação do mesmo.

Neste sentido, necessitamos deste profissional, com a carga horaria de 8 horas, pois supre a demanda destes programas.

  
**Sergio Aparecido de Souza**  
Sec. Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente  
Decreto Nº 1539/2021

Ibema 07 de junho de 2022.



# CLÍNICA VETERINÁRIA VF FONTANA

CNPJ 19.445.268/0001-65

Rua Hortência, 157 Corbélia – Paraná CEP 85420-000

Fone: (45)3242-1724 (45)99921-7129

Para  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Ibema

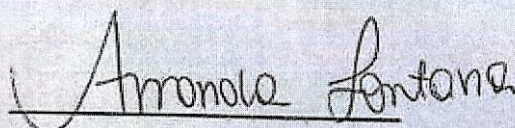
CONFORME solicitação, encaminhamos o orçamento para fornecimento do item descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 03 Meses
01	<p>Deverá ser disponibilizado profissional com registro e regularidade perante o CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), para execução do programa de Inseminação Artificial do Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O profissional será responsável técnico pelos programas: Programa de Inseminação Artificial, Projeto Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos.</li><li>- Para execução dos trabalhos no interior do Município, a municipalidade será responsável pelo transporte;</li><li>- Taxas de ART e outras se houver, serão custeadas pelo município, cabendo ao profissional apenas o desenvolvimento dos trabalhos, sem custo adicional.</li><li>- O profissional deverá prestar serviços no município por pelo menos 8(oito) horas semanais, sendo que os dias e horários serão definidos de comum acordo entre contratante e contratado (a).</li></ul>		R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00

No valor orçado acima, está incluso todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto deste orçamento, tais como: tributos, taxas, transportes, despesas com embalagens, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do orçamento apresentado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Corbélia, 06 de junho de 2022.



AMANDA FONTANA  
CRMV- PR 12132/Pr



# BORDIN & GROVETERINÁRIA

CNPJ: 41.003.636/0001-74

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SALA 02, CORBÉLIA - PR

Para  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Ibema

CONFORME solicitação, encaminhamos o orçamento para fornecimento do item descrito  
abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 03 Meses
01	<p>Deverá ser disponibilizado profissional com registro e regularidade perante o CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), para execução do programa de Inseminação Artificial do Município;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O profissional será responsável técnico pelos programas: Programa de Inseminação Artificial, Projeto Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos.</li><li>- Para execução dos trabalhos no interior do Município, a municipalidade será responsável pelo transporte;</li><li>- Taxas de ART e outras se houver, serão custeadas pelo município, cabendo ao profissional apenas o desenvolvimento dos trabalhos, sem custo adicional.</li><li>- O profissional deverá prestar serviços no município por pelo menos (oito) horas semanais, sendo que os dias e horários serão definidos de comum acordo entre contratante e contratado (s).</li></ul>		R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00

No valor orçado acima, está incluso todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto deste orçamento, tais como: tributas, taxas, transportes, despesas com embalagem, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do orçamento apresentado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Corbélia, 06 de junho de 2022.



MARCOS VINÍCIO ALENCAR BORDIN

Marcos Vinício A. Bordin  
Médico Veterinário  
CRMV-PR 13005 Hb. 474/15



**A.PAULA TEIXEIRA – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**CNPJ: 31.710.914/0001-70**  
**AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 989 – BRAGANEY/PR**  
**FONE: (45) 99151 2911**

Para  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Ibema

CONFORME solicitação, encaminhamos o orçamento para fornecimento do item descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MÊS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 03 Meses
01	Deverá ser disponibilizado profissional com registro e regularidade perante o CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), para execução do programa de Inseminação Artificial do Município; - O profissional será responsável técnico pelos programas: Programa de Inseminação Artificial, Projeto Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos. - Para execução dos trabalhos no interior do Município, a municipalidade será responsável pelo transporte; - Taxas de ART e outras se houver, serão custeadas pelo município, cabendo ao profissional apenas o desenvolvimento dos trabalhos, sem custo adicional. - O profissional deverá prestar serviços no município por pelo menos 8(oito) horas semanais, sendo que os dias e horários serão definidos de comum acordo entre contratante e contratado (a).		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

No valor orçado acima, está incluso todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto deste orçamento, tais como: tributos, taxas, transportes, despesas com embalagens, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do orçamento apresentado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Braganey, 06 de junho de 2022.




Ana Paula Teixeira

CRMV- PR 15.364





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108499425		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA PAULA TEIXEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) EDEGAR ALVES TEIXEIRA		(mãe) MARIA ENIR TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03908022503	Orgão emissor DETRAN	UF PR	CPF(número) 040.134.299-93
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA GETULIO VARGAS				NUMERO 675
COMPLEMENTO ANDAR 2	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005871 - Braganey	
MUNICÍPIO Braganey			UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. PAULA TEIXEIRA - GESTÃO DE RESÍDUOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA GETULIO VARGAS				NUMERO 989
COMPLEMENTO SALA 3;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005871 - Braganey	
MUNICÍPIO Braganey	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MASTERRCONTABIL@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8219999 Atividade Secundária 3811400, 3832700, 3839499, 4619200, 4781400, 7500100	Descrição do Objeto PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; GESTÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS, ATIVIDADES VETERINÁRIAS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/10/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.710.914/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ana Paula Teixeira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002583722		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:20 SOB N° 20192685031.  
PROTOCOLO: 192685031 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901905902. NIRE: 41108499425.  
A. PAULA TEIXEIRA - GESTÃO DE RESÍDUOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNAR PEN



SELO DIGITAL  
NhCKE.rv23n.U3u8a  
VedkO.uF0dF  
http://funarpen.com.br

Eliane da Silva Pereira Tingoski  
Secretária de Administração

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reconheço A. Perducolevre a(s) firma(s) de  
Ana Paula Teixeira

Em 29 de abril da cidade  
de Curitiba de 2019

Roselaine Camilleo Chamello  
 Luiz Alberto Chamello

*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 09:20 SOB Nº 20192685031.  
PROTOCOLO: 192685031 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901905902. NIRE: 41108499425.

A. PAULA TEIXEIRA - GESTÃO DE RESÍDUOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.710.914/0001-70  
**Razão Social:** A PAULA TEIXEIRA GESTAO DE RESIDUOS  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 989 SALA 3 / CENTRO / BRAGANEY / PR / 85430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/05/2022 a 21/06/2022

**Certificação Número:** 2022052301220368638868

Informação obtida em 07/06/2022 15:13:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. PAULA TEIXEIRA - GESTAO DE RESIDUOS**  
**CNPJ: 31.710.914/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:37:55 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **3C5D.C85A.4E02.0721**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026948950-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.710.914/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PAULA TEIXEIRA - GESTAO DE RESIDUOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.710.914/0001-70  
Certidão nº: 18195130/2022  
Expedição: 07/06/2022, às 15:14:59  
Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PAULA TEIXEIRA - GESTAO DE RESIDUOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.710.914/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



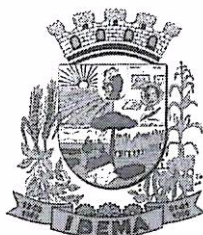


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000  
185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1711/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF:554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

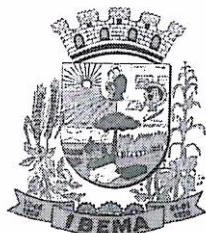




Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 1726/2021

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

<b>Presidente:</b>	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
<b>Secretário:</b>	Aline Greicy Vigo	CPF 041.986.219-69
<b>Membros:</b>	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

Viviane Comiran  
Prefeita





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 08 de junho de 2022

## OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente  
  
**Viviane Comiran**  
**Prefeita**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema - Pr, 09 de junho de 2022.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Contratação de empresa/profissional para execução de serviços veterinários.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa/profissional para execução de serviços veterinários”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.39.00 (068) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**  
Contador





Ibema, 10 de junho de 2022

**PARECER**

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação necessária, segundo a secretaria, para suprir atendimento de necessidade para melhor andamento dos trabalhos, trazendo a secretaria sua justificativa:

“A secretaria solicita os serviços, e para justificar a necessidade da disponibilização de profissional registrado no CRMV para responder pelo SIM – Sistema de Inspeção Municipal e pelo Programa de Inseminação Artificial.

O Município necessita dispor de profissional para responder tecnicamente para este programa e para cumprir a Resolução 1/2019, normatiza os procedimentos de contracepção de cães e gatos”.

Estando instituído por lei a possibilidade de tal contratação, sendo destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, a licitação poderá se dar por pregão, concorrência, tomada de preços, ou ainda pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso II, já que o valor total da contratação está dentro do limite previsto.

Não por que a lei permite a dispensa, que necessariamente assim deva ser feito, podendo, a critério do executivo, elaborar-se licitação.

Em sendo contratada empresa, deverá ser demonstrada regularidade de situação trabalhista e previdenciária.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria

É o Parecer, S.M.J.

**Geovanna Henning Debus**  
**Assessoria Jurídica**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 10 de junho de 2022

## PARECER

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo por quaisquer das formas previstas em lei, cabendo a chefe do executivo decidir.

É o Parecer,

**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 14 de junho de 2022

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: CPL**

## **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita**